

VOCÊ SABE O QUE É ASSÉDIO SEXUAL?

Assédio sexual é qualquer ato de caráter sexual e sem consentimento. Se um toque, uma fala, uma piada ou uma mensagem constrangedora incomoda e constrange, É ASSÉDIO.

ASSÉDIO SEXUAL NÃO É BRINCADEIRA

Frases como:

“Foi só uma piada...”

“Você que entendeu errado...”

não justificam o assédio sexual!

Se houve constrangimento, não foi brincadeira!

Se alguém se sentiu desconfortável!

É assédio!

SAIBA O QUE PODE SER CONSIDERADO ASSÉDIO

Fazer comentários sobre o corpo

Tocar sem permissão

Enviar de fotos íntimas sem consentimento

Pressionar por beijo ou contato físico

Olhar de forma insistente ou invasiva

Essas condutas são reprováveis!

Tudo isso é assédio!

VOCÊ SABE QUAL É A DIFERENÇA ENTRE ELOGIO E ASSÉDIO?

O que diferencia é o CONSENTIMENTO.

Sem CONSENTIMENTO é invasão

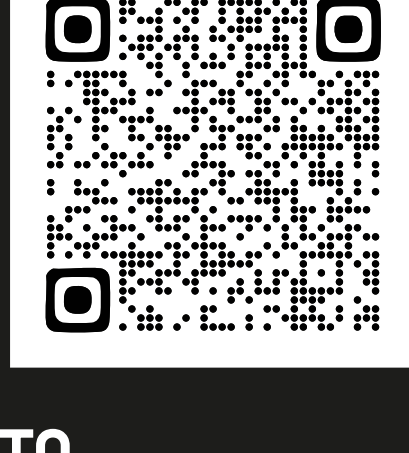
O elogio deve vir junto com o respeito

Se o elogio tiver duplo sentido e gerar constrangimento: É ASSÉDIO!



COMO FAZER A DENÚNCIA?

A denúncia pode ser feita por meio da Plataforma Fala Br disponível no endereço: <https://falabr.cgu.gov.br>



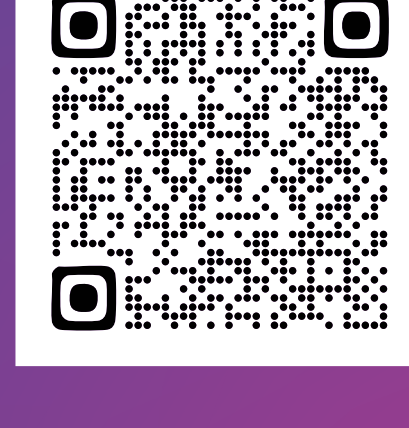
Acesse a opção “OUVIDORIA INTERNA”, “DENÚNCIA”, ASSUNTO “ASSÉDIO SEXUAL”, “ASSÉDIO MORAL” ou “DISCRIMINIÇÃO”

Quais elementos devem ter a denúncia?

É importante detalhar a situação, incluindo data, horário, local, nome do assediador, e descrição do assédio, além de testemunhas e provas como gravação e e-mails

COMO O IFPA TRATA O ASSÉDIO SEXUAL

O IFPA não tolera esse tipo de conduta e trata o tema de maneira administrativa, seguindo os ritos processuais previstos na Lei 8112/90 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.



Há punição, conforme a legislação, caso a denúncia resulte na instauração de uma Processo Administrativo Disciplinar, com a constatação de uma conduta de conotação sexual e uma vítima.

SEGUE O FLUXO

A denúncia chega na ouvidoria por meio da PLATAFORMA FALA BR.

A denúncia tem requisitos suficientes para seguir para investigação administrativa?

Sim - segue para CORREGEDORIA do IFPA

Não - é arquivada

NA CORREGEDORIA

É uma denúncia de assédio (tem uma vítima identificada e um acusado).

Instaura-se um Processo Administrativo Disciplinar para averiguar a conduta do acusado

Ritos processuais respeitam prazos legais. Nesta unidade são feitas investigações sobre os fatos. Todos têm direitos pela legislação brasileira e o acusado precisa se defender, portanto, testemunhas e a própria vítima serão ouvidas.